

Moçambique

Ainda o abortado cessar-fogo com a Renamo

Um documento que ficou por assinar

Desfazendo as aparentes razões da rotura efectuada pela Renamo nas negociações de paz com Moçambique e as repetidas juras públicas de Maputo de que «jamais negociará com bandidos», o texto do documento que esteve quase a ser assinado em 17 de Outubro na cidade de Pretória, pelos autores do conflito que assola Moçambique

MIGUÉIS LOPES JÚNIOR

Sete meses após o acordo de Nkomati estava o Governo de Maputo envolvido em negociações com os rebeldes da Renamo. O facto pode ter surpreendido muita «ingénua gente», sobretudo em Moçambique, mas não aqueles que viram tal ser a lógica imediata decorrente das concessões formalizadas pela RPM nas margens do rio que divide as fronteiras dos dois antigos arqui-inimigos.

Se «os vizinhos não se escolhem», como gosta de acentuar o «bom-senso» justificativo dos mentores moçambicanos de Nkomati, os «filhos dos vizinhos» muito menos, e daí que em fins de Setembro a Renamo — esse «filho» rebelde criado e acarinhado pelo «apartheid» — estivesse sentada em Pretória na mesma sala com o até então irrefutável Governo de Maputo.

Carambola diplomática

Para consumo interno, Maputo acalmava os ânimos dos descontentes, alegando nunca ter entrado em conversações directas com a Renamo e considerar a delegação dos «bandidos armados» como parte integrante da delegação da África do Sul.

Tal recusa aparente de reconhecer o óbvio prende-se ainda ao exacerbado formalismo que sempre foi apanágio dos homens no poder em Maputo e levaria até a situações roçando o surrealismo no decurso dos encontros. Assim, de cada vez que uma das delegações (Maputo e Renamo) — sentadas frente a frente — tinha alguma intervenção a fazer referente à outra, dirigia-se primeira à delegação sul-africana sentada no meio das duas. Aí, um intérprete vertia a intervenção para inglês. Depois a delegação de Pretória fazia chegar a intervenção à destinatária onde um intérprete recolocaria tudo de novo em português.

Foi pois nesta «carambola» linguístico-diplomática que se processaram todos os contactos entre as três partes envolvidas e estabelecidas em Pretória nessa crucial primeira quinzena de Outubro de 1984.

Dela resulta primeiro a declaração do dia 3, um curto documento de quatro pontos onde a Renamo reconhece Samora Machel como Presidente de Moçambique e em que se estabelece a «vontade comum» num cessar-fogo naquele país, a ser arbitrado pelos sul-africanos.

Desta declaração a propaganda de Maputo retiraria apenas o facto para si assinalável de «os bandidos» aceitarem a autoridade de Samora Machel, desenvolvendo a partir daí a falaciosa tese de que tal implicaria por acréscimo e arrastamento a aceitação da Constituição e dos órgãos de poder da RPM.

Os raciocínios convenientes da informação de Maputo não iludiram porém a questão mais palpável de a Renamo ter reconhecido Samora Machel como Presidente naquela fase e nada mais para além disso.

Vem a seguir novo «round» de negociações entre os dias 8 e 11 de Outubro para elaboração do documento que conteria os mecanismos e modalidade do cessar-fogo a assinar entre Maputo e os rebeldes. As actas desta fase de encontros a que tivemos parcialmente acesso ostentam no fim as três assinaturas dos três chefes de delegação: a de Jacinto Veloso à esquerda, a de Louis Nell, vice-ministro sul-africano dos estrangeiros, no meio, e a de Evo Fernandes, pela Renamo, à direita. Este um factor formal de peso, a deitar completamente por terra a tecla do «jamais negociaremos com bandidos» então utilizada em público com redobrada insistência pelos governantes de Maputo.

Na sessão de negociações de 8 a 11 foram discutidas questões ligadas «à paz, ao desenvolvimento económico, à protecção e reparação de infra-estruturas e a outros aspectos sociais como «melhorias na educação, instrução e saúde». Teria sido constatado ainda «um comum interesse nos assuntos domésticos (sic.), regionais e internacionais».

Finalmente no ponto 3 da referida acta se afirmava que «os líderes das três delegações podem discutir antecipadamente com as respectivas delegações os assuntos agenda-dos».

Foi precisamente a um dia do termo do período de refle-

xão dado a cada uma das partes antes da assinatura do cessar-fogo que as negociações foram rompidas.

Ilações pertinentes

No dia 16 de Outubro, Evo Fernandes anunciaria que não regressaria à mesa de conversações em Pretória enquanto a Frelimo não reconhecesse publicamente estar a negociar com a Renamo.

Dois meses depois da rotura, a leitura do texto que ficou por assinar permite tirar algumas ilações pertinentes sobre o processo que a ele conduziu e seus intervenientes.

Intitulado «Documento de Estudo n.º 1», o texto compreende 13 artigos, alguns dos quais com vários pontos e alíneas.

Trata-se no essencial de um acordo militar de cessar-fogo e modalidades de controlo do mesmo, onde a primeira nota a saltar à vista é o reconhecimento da Renamo, por parte de Moçambique, como parte interessada no conflito e das posições adquiridas por esta no terreno.

Assim, logo no primeiro artigo se afirma que o documento foi «elaborado pelo Governo da República Popular de Moçambique, pelo Governo da República da África do Sul e pela Resistência Nacional Moçambicana».

No documento são mencionados dois órgãos que comportam igual número de membros das três partes: o «Monitoring Committee» (comissão de controlo de cessar-fogo) designado no texto por «MC» composto por quatro elementos de cada delegação, a ser baseado em Moçambique e a quem caberão poderes de supervisão e arbitragem; a Comissão, que é, em termos quantitativos, a mesma que participou nas conversações, ou seja, sete elementos de cada. Finalmente haverá um órgão arbitral designado por «Chairman-Conveiner» (presidente convocante) e que será preenchido pela África do Sul.

A parte inicial do documento estabelece o termo das actividades armadas em Moçambique nos 45 dias subsequentes à sua assinatura. Seguir-se-ia o termo do conflito por um período de três meses, período prorrogável por «mútuo consenso do Governo da RPM e da Renamo».

No artigo seis estabelece-se que: a) o material humano e o exército de ambas as partes estacionará nas respectivas posições e não procurará ganhar vantagens militares e que o MG assegurará o aprovisionamento logístico dos dois exércitos; e b) não haverá aumento de forças e armamento, neste período, sem permissão do MC.

Mais adiante, no artigo oito, são estabelecidos os passos a seguir para o «desescalamento do conflito». No ponto I alínea a) deste artigo se diz textualmente que ambas as partes devem «refrear referências em termos públicos, bem como termos hostis humilhantes ou difamatórios em depoimentos ou comunicados, apelando para que os «mass-media» de outros governos façam o mesmo».

Outras alíneas deste artigo permitem à Cruz Vermelha e Amnistia Internacional fazer visitas a presos políticos e garantem a liberdade de movimentos a todos os cidadãos. Estabelecem ainda que serão «refreados» ataques a «alvos

fáceis» como «infra-estruturas sociais, escolas, hospitais, lojas, autocarros, comboios e linhas de energia».

Um acontecimento político e militar

Como se pode constatar até aqui, fica implícito um reconhecimento real da Renamo como entidade autónoma e interessada no conflito que grassa no interior de Moçambique. Um reconhecimento militar que implica reconhecimento político já que o exército rebelde luta pelo derrube do poder político em Moçambique.

No entanto, para tornar o reconhecimento mais explicitamente político figura o artigo décimo que aliás se revelaria — por outras razões embora — o pomo da discórdia entre as partes dialogantes.

Diz textualmente o artigo 10 que «a comissão começará a discussão da mútua acomodação política, social, económica e militar em Moçambique na data em que entrar em efeito a cessação das actividades armadas».

Mas perante isto qual a razão porque Evo Fernandes romperia as conversações no dia 16?

O motivo alegado do «não reconhecimento público» por parte de Maputo que estava a negociar com os rebeldes não parece muito sólido. A própria divulgação do documento a assinar poria termo público às ambiguidades do Governo de Moçambique.

A questão real prender-se-ia de facto com o artigo 10 do documento, mais propriamente com o «timing» do que nele é articulado. A Renamo desejaria que a mútua acomodação em Moçambique surgisse logo a seguir à assinatura do documento e não após os 45 dias que o mesmo estipula para a cessação das actividades armadas. Os rebeldes receavam ver as suas forças «engolidas» e/ou aliciadas pelo Governo de Maputo com promessas de integração no exército moçambicano, dihuindo-se assim todo o conteúdo de partilha ou tomada de poder que querem dar às suas acções.

Isto aliás vai ao encontro dos interesses de Maputo que muito de tem esforçado em cavar um fosso entre os «políticos» da Renamo (a ala de Lisboa) e os militares. Assim, Evo Fernandes tem todas as razões para recusar assinar um texto que pronuncia a sua morte política. Mas a juntar a isto há outro factor de peso que impeliaria o secretário-geral da Renamo a tomar a sua atitude com mais segurança.

A recusa de Dlhakama

Segundo fontes diplomáticas que seguiram de perto o desenrolar das negociações, Evo Fernandes teria comunicado ao Presidente da Renamo, Dlhakama, no interior de Moçambique, o teor do documento a assinar. Dlhakama, convencido do seu avanço no terreno face à crescente debilidade do adversário, teria dito a Evo que jamais aceitaria um cessar-fogo naqueles termos. Dlhakama teria comunicado a Fernandes o desejo de apertar um pouco mais a «tarracha militar» no terreno a fim de obter, se não a rendição do governo de Maputo, pelo menos a sua abertura a concessões mais amplas.

Assim, não é tanto a propalada «Lisbon connection» que faz fracassar as negociações, mas sim a situação no terreno de luta, onde Dlhakama se sente com a certeza de que os militares sul-africanos, apesar de tudo, não abandonarão o «filho» em troca de um inimigo arrependido de última hora, por muito conciliatório que este se mostre. ■



Jacinto Veloso (com Roelof Botha e Magnus Malan). Negociador de um documento, por assinar, em que Moçambique reconhecia a Renamo como parte interessada no conflito, bem como as posições adquiridas por esta no terreno